



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 164 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2002

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 1915/01, de 03 de maio de 2001

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.002769/01-24

Requerentes: Sydsvenska Kemi AB e Perstorp AB.

Operação: Aquisição, pela Sydsvenska empresa controlada pelo Fundo de Investimento Industri Kapital 2000, de parte das ações da Perstorp AB.

Recomendação: Aprovação, sem restrições

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, parecer técnico referentes ao Ato de Concentração entre as Sydsvenska Kemi AB e Perstorp AB, conforme estabelecido no Art. 54 da Lei n.º 8.884/94.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1 - Das Requerentes

1.1 - Sydsvenska Kemi AB

A Sydsvenska Kemi AB, doravante “Sydsvenska”, sociedade organizada de acordo com as leis da Suécia, sediada em Estocolmo, é uma empresa especialmente criada para a realização do presente ato. A empresa é controlada pelo Grupo Industri Kapital, um fundo de investimentos privado com atuação em diversos países em todo o mundo. O Grupo atua na identificação e compra de empresas que podem ser otimizadas em termos de mercado e posição competitiva. As empresas nas quais o Grupo investe são administradas de forma independente.

No Brasil, o Grupo está presente através de diversas empresas, como:

- Indústria Química Dyno do Brasil S/A (numa reestruturação ocorrida no Grupo IK, as empresas Neste Chemicals e Dyno Chemicals transformaram-se em Dynea;
- INEX;
- Tec Harseim do Brasil Ltda.;
- Dynochem do Brasil Ltda.(anteriormente denominada Ind. Química Dyno do Brasil S/A);
- Oriflame do Brasil Comercial Ltda.;
- PPS Brasil Ltda.;
- MacGregor Ltda.;
- Kongsber Automotive Ltda.

Como a empresa Sydsvenska foi criada para a presente operação, não há faturamento a reportar. Já o Grupo faturou em 2000 R\$ 44,32 milhões¹, no Brasil e faturou EUR 9,45 bilhões, cerca de R\$ 17,96 bilhões² no mundo.

1.2 - Perstorp AB

A Perstorp AB, doravante “Perstorp”, é também sociedade organizada sob as leis da Suécia, sediada em Perstorp, Suécia. É a empresa controladora do Grupo Perstorp, grupo sueco conhecido por sua atuação no setor de químicos, além de também ter atuação no setor de pisos, produzindo pisos laminados.

A Perstorp possui seu capital votante dividido entre a família Wendt (54,00%), a AB Custos (13,20%) e uma série de outros acionistas que possuem participação inferior a 5%.

No Brasil, o Grupo está presente através das empresas:

¹ Foi considerada a taxa de câmbio média livre de venda anual/2000 = US\$ 1,83 Fonte: BACEN

² Foi considerada a taxa de câmbio média livre de venda anual/2000 = Euro 1,8999 Fonte: BACEN

- Pergo do Brasil Ltda.;
- Chemitec do Brasil Ltda.

Em 1999, o Grupo faturou no Brasil pelas empresas Pergo do Brasil Ltda. e Chemitec do Brasil Ltda. aproximadamente R\$ 38,11 milhões, cerca de US\$ 21,00 milhões)³ e, nos últimos três anos não participou de quaisquer aquisições, fusões, associações ou constituições conjuntas de novas empresas no Brasil ou nos demais países membros do Mercosul.

2. Da Operação

Trata-se da Oferta Pública do fundo de investimento Industri Kapital 2000, através de sua controlada a "Sydsvenska", para aquisição parcial do capital votante da Perstorp AB.

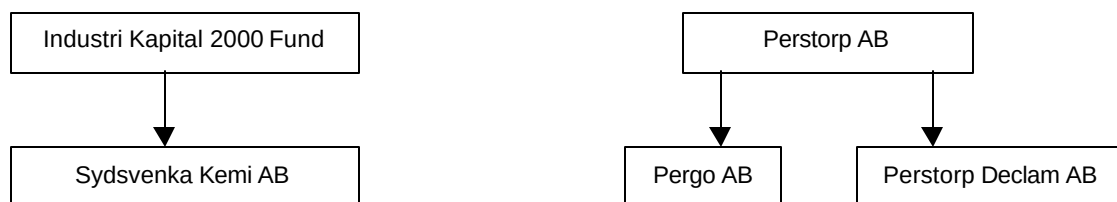
Algumas das subsidiárias do Grupo Perstorp, como a Pergo AB e Perstorp Declam AB, que atuam no mercado de pisos laminados, serão separadas do Grupo por meio de uma flutuação na Bolsa de Valores de Estocolmo e distribuídas aos acionistas da Perstorp.

A Oferta realizada em 06 de abril do presente ano será concretizada caso: (i) a Sydsvenska Kemi passe a deter mais de 90% do total das ações e mais de 90% do capital votante da Perstorp, muito embora a empresa se reserve no direito de completar a Oferta em menor nível de aceitação; (ii) a proposta de distribuição das ações da Pergo seja aceita pela Diretoria da Perstorp; e (iii) a Sydsvenska Kemi receba toda a autoridade necessária à implementação da oferta até o dia 25/06/01.

A operação foi concretizada em 13 de julho de 2001 no exterior e a maioria dos ativos envolvidos estão localizados na Europa. No Brasil estão envolvidos os ativos da Pergo do Brasil e Chemitec do Brasil. O valor da operação foi de R\$ 1,645 bilhão.⁴

A estrutura das empresas após a operação será a seguinte:

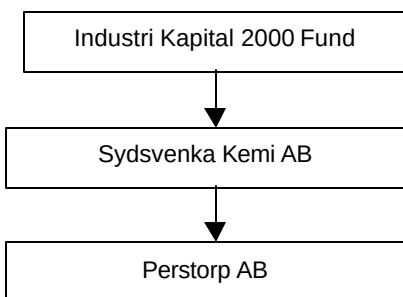
Antes da Operação:



³ Taxa de câmbio média livre anual de venda em 1999 = US\$ 1,8150. Fonte: Bacen.

⁴ Foi considerada a taxa de câmbio (R\$/US\$), média livre anual de venda em 2001 – 1 US\$ = R\$ 2,35 – Fonte: Bacen.

Depois da Operação:



A operação foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 27/04/01, em razão dos possíveis reflexos da operação no território nacional.

3. Definição do Mercado Relevante

3.1 Dimensão do Produto

Quadro I

Produtos Ofertados e/ou Produzidos pelas Requerentes no Brasil

Produtos	Grupo Industri Kapital	Perstorp
Resina Fenólica	X	X
Resina Melamínica	X	X
Resina Uréica	X	-
Fomaldeído	X	-
Papel Impregnado	X	-
Acessórios para explosivos (detonadores)	X	-
Explosivos p/construção civil e mineração.	X	-
Cosméticos	X	-
Recipientes Plásticos	X	-
Equipamentos p/embarque e desembarque de cargas marítimas.	X	-
Equipamentos p/ a indústria automotivas.	X	-
Pisos Laminados	-	X

Fonte: Requerentes.

3.1.1 - Sobreposição Horizontal

- a) **Resina Fenólica:** As resinas produzidas a partir do formol são polímeros que, quando submetidos a altas temperaturas, são transformadas em um plástico cuja forma não pode ser alterada.

As resinas fenólicas são produzidas a partir do formaldeído (formol) e fenol. A diferença entre as quantidades utilizadas de cada insumo, ou mesmo a diferença de temperatura em que esses componentes são adicionados a mistura para a fabricação da resina fenólica poderá produzir resinas fenólicas distintas, podendo ser utilizadas para diferentes destinações.

Algumas resinas fenólicas são utilizadas extensivamente na indústria de laminados de madeira como adesivos e aglutinantes, para a produção de compensados e aglutinados. Outros tipos de resinas são utilizadas em diversas aplicações industriais, como abrasivos, revestimento para freios e materiais de isolamento. São resinas com propriedades distintas, e não são consideradas substitutas pelo consumidor.

- b) **Resina Melamínica:** Como a resina fenólica, a resina melamínica é um polímero termo-fixo, ou seja, que quando submetidos a altas temperaturas, são transformadas em um plástico cuja forma não pode ser alterada.

As resinas melamínicas são produzidas a partir do formaldeído (formol) e melamina. Como a resina fenólica, a diferença entre as quantidades utilizadas de cada poderá produzir resinas melamínicas distintas, destinadas para diferentes destinações.

As resinas melamínicas são utilizadas na impregnação de papéis decorativos e de *overlays* (papéis transparentes que conferem maior durabilidade aos laminados de madeira).

Segundo as requerentes, as resinas melamínicas produzidas pelas requerentes são utilizadas como consumo cativo, seja na produção de papéis impregnados, seja na produção de pisos laminados. Muitas outras empresas produtoras dessas resinas fazem o mesmo. Dessa forma, não há alteração nas condições preexistentes de concorrência nesse mercado, e portanto, não há necessidade de se dar prosseguimento à análise desta sobreposição horizontal.

Pelo lado da demanda, segundo as Requerentes, não existe substitutibilidade entre resinas fenólicas, melamínicas ou outras resinas industriais. As resinas, são fabricadas sob condições muito específicas, mesmo dentro de uma mesma categoria de resina. Uma resina fenólica poderá ter diferentes destinações, a depender das condições em que foram feitas as misturas (ex. quantidade e temperatura). Dessa forma, não existe possibilidade de uma resina fenólica, ser considerada substituta de uma resina melamínica, pelo lado do consumidor.

Pelo lado da oferta, existe grande possibilidade de substitutibilidade entre as linhas de produção de resinas fenólicas, melamínicas ou outras resinas industriais. Um mesmo reator pode ser utilizado para a fabricação de resinas fenólicas, melamínicas e uréicas. Além disso, não existe dificuldade em se obter os componentes necessários para fazer qualquer das resinas acima. Uma empresa que fabrique um determinado tipo de resina e decida fabricar uma outra resina, terá apenas que desenvolver um processo de produção que resulte em uma resina com características desejadas.

3.1.2 - Integração Vertical

- a) **Formaldeído:** Também conhecido como formol, é obtido a partir da reação do metanol com o oxigênio. São diversas as aplicações do formol, sendo destaque a fabricação de resinas uréicas, fenólicas e melamínicas.

Segundo as requerentes, grande parte da produção de formol da Dynea é utilizada para consumo interno, e apenas uma parte é comercializada no mercado.

- b) **Papel Impregnado:** Os papéis impregnados são obtidos através de um tratamento adequado de um papel base específico⁵, que recebe impregnação com um sistema específico de resinas que irão conferir ao produto final determinadas características de acordo com sua aplicação final. Os papéis impregnados são vendidos em folhas ou rolos, de acordo com a aplicação.

Os papéis impregnados tem como finalidade o revestimento de painéis de madeira compensada, madeira aglomerada, MDF (*medium density fibreboard* – painel de fibra de madeira de média densidade) e OSB (*oriented strandboard* – painel estrutural orientado). A aplicação final destes papéis se dá na indústria de construção civil, através de formas de concreto e dos pisos laminados de alta resistência, e na indústria moveleira, através dos painéis revestidos.

Cumpra esclarecer que os consumidores do produto “papel impregnado” são unicamente as empresas que produzem o laminado decorativo ou industrial, ou então a indústria moveleira. Para essas últimas, existem alternativas para o acabamento decorativo proporcionado pelo papel impregnado. Entretanto, para os produtores de laminados, não há substitutos.

- c) **Pisos Laminados:** Os pisos laminados de alta resistência são constituídos de um painel de HDF (*high density fibreboard* – painel de fibra de alta densidade) revestido com um conjunto de papéis impregnados que conferem características estéticas e de durabilidade ao painel, sendo aplicado como piso de uso residencial, comercial e, em alguns casos, até industrial.

Segundo as Requerentes, a indústria de papel impregnado e a indústria de laminados (pisos laminados, laminados decorativos) são totalmente distintas. Os equipamentos e insumos utilizados são diferentes. Por esta razão, não é possível dizer que há substitutibilidade, do ponto de vista da oferta, na produção de papel impregnado e pisos laminados.

3.1.3 – Sendo assim, o mercado relevante na dimensão produto será as resinas fenólicas, os formaldeídos, os papeis impregnados, e os pisos laminados.

3.2. - Dimensão Geográfica

⁵ A empresa Dynea, do Grupo Sydsvenska, adquire o papel específico de terceiros.

3.2.1- Concentração horizontal

- a) **Resina Fenólica:** A importação de resina fenólica está sujeita a um imposto de 16,5%. Além disso, não pode ser armazenada por mais de três semanas, dificultando sua aquisição no exterior. As importações independentes são insignificantes.

Apesar desse problema, tal prazo é suficiente para a comercialização em todo o território nacional. O custo de transporte para distâncias de até 600km gira em torno de 2 a 4% do preço de venda, mas pode chegar até 25% em distâncias superiores.

No entanto, as plantas localizadas no mercado brasileiro estão concentradas nas regiões sul e sudeste, igualando as condições de concorrência entre as empresas. Além disso, eventuais plantas menores localizadas em outras regiões necessitam de matéria prima produzidos nas regiões sul e sudeste, perdendo a vantagem geográfica.

3.2.2- Integração Vertical

- a) **Formaldeído:** A importação do formaldeído está sujeita a um imposto de 14,5%. Assim como ocorre nas resinas, o formaldeído não pode ser armazenada por mais de três semanas, dificultando sua aquisição no exterior. As importações independentes são insignificantes.

Apesar desse problema, tal prazo é suficiente para a comercialização em todo o território nacional. O custo de transporte para distâncias de até 600km gira em torno de 2 a 4% do preço de venda, mas pode chegar até 40% em distâncias superiores.

As plantas localizadas no mercado brasileiro estão concentradas nas regiões sul e sudeste, igualando as condições de concorrência entre as empresas. Além disso, eventuais plantas menores localizadas em outras regiões necessitam de matéria prima produzidos nas regiões sul e sudeste, perdendo a vantagem geográfica.

- b) **Papel Impregnado:** O imposto de importação do papel impregnado é de 14,5%. As requerentes informaram que as importações independentes representam cerca de 5% do mercado. O custo de transporte não é relevante, dado o alto preço do produto. Além disso, os consumidores estão localizados todos nas regiões sul e sudeste do país. Qualquer empresa que produz papel impregnado tem condições de atender a qualquer uma dessas empresas.
- c) **Pisos Laminados:** O imposto de importação é de 12,5%. As requerentes informaram que as importações independentes em 2000 e 2001 foram de 10% e que a previsão para 2002 é de 5%. O custo de transporte não é relevante e não se trata de produto perecível. Os consumidores se encontram em todo o país, e indústrias localizadas no sudeste atendem todo o mercado brasileiro.

Os Clientes foram consultados e informaram que não optaria por outro fornecedor no mercado internacional, sem intermediação de empresas instaladas no país, ou seja, subsidiárias, representantes ou distribuidoras. Caso a aquisição do produto da requerente se inviabilize, há outras opções para compra deste produto no mercado nacional.

Do exposto, define-se um mercado relevante das resinas fenólicas, dos formaldeídos, dos papeis impregnados e dos pisos laminados como nacional.

4. - Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1- Concentração Horizontal

Abaixo encontra-se o histórico de participação no mercado nacional de resinas fenólicas de 1999 e 2000, em volume:

Quadro II
- Participação no mercado nacional de resinas fenólicas, em volume

Empresas	Participação (%) 1999	Participação (%) 2000	Participação (%) Depois da operação 2000
Alba	19,5	20,65	20,65
Dynea (Sydsvenska)	2,2	9,77	20,15
Perstorp	6,3	10,38	
Crios	16,5	11,00	11,0
Formiline	9,9	9,96	9,96
ELF	10,1	9,29	9,29
Synteko	12,2	5,19	5,19
Coldemar	5,3	3,91	3,91
Ashland	2,1	2,14	2,14
Outros	15,9	17,71	17,71
Total	100	100	100

Fonte: Requerentes

Foi demonstrado através do Quadro II acima, que a participação conjunta das Requerentes no mercado de resinas fenólicas no ano de 2000 foi de 20,15%. Esta SEAE optou por tomar uma posição mais conservadora e analisar a probabilidade do exercício unilateral do poder de mercado. Sendo assim, será necessário passar para as etapas seguintes na análise deste mercado

Cálculo do C4

Quanto ao C₄, a operação em si, não gerou a possibilidade do exercício coordenado de poder de mercado, pois o C₄, antes da operação era de 51,99% e passou para 61,76%.

4.2- Integração vertical

Abaixo encontra-se o histórico de participação no mercado nacional de formaldeído no período de 2000 a 2002, em volume:

Quadro III

Participação no mercado nacional de formaldeído, em volume

Empresas	Participação (%) 2000	Participação (%) 2001	Participação (%) 2002
Dynea (Sydsvenska)	3,0	2,5	2,5
Total do Mercado	623.000	740.000	740.000

Fonte: Estimativa das Requerentes

Verifica-se no Quadro III acima, que a participação da Dynea (Sydsvenska) no mercado nacional de formaldeído em 2001 foi de apenas 2,5%. Dessa forma, conclui-se, que a integração vertical não causará dano a concorrência.

Abaixo encontra-se o histórico de participação no mercado nacional de papel impregnado no período de 1999 a 2002, em volume:

Quadro IVParticipação no mercado nacional de papel impregnado, em quantidade (milhões de m²)

Empresas	Qtde. 1999	(%)	Qtde. 2000	(%)	Qtde. 2001	(%)	Qtde. 2002	(%)
Duratex	30	19	31	18	28	14	30	14
Eucatex	40	25	40	23	43	21	45	21
Satipel	39	25	39	23	45	22	47	22
Formiline	9,6	6	9,6	6	16	8	18	8
Dynea (Sydsvenska)	0	0	0	0	8,4	4	14	6
Placas do Paraná	19	12	19	11	19	9	18	8
Bermeck	12	8	12	7	12	6	16	7
Tafisa	0	0	14	8	18	9	18	8
Outros	8	5	8	5	12	6	12	6
Total	157,6	100	172,6	100	201,4	100	218	100

Fonte: Estimativa das Requerentes

Observa-se no Quadro IV acima, que a participação no mercado nacional do papel impregnado em 2002 foi de apenas 6%. Desta forma, a integração vertical também não causará dano a concorrência uma vez que as resinas melamínicas produzidas pelas Requerentes são de consumo cativo.

Segue abaixo, a participação no mercado nacional de pisos laminados no ano de 2000 e 2001, em volume:

Quadro V

Participação no mercado nacional de pisos laminados, em volume

Empresas	Participação (%) 2000-	Participação (%) 2001
Duratex	40	30
Tafisa	20	25
Eucatex	20	25
Pergo (Perstorp)	10	10
Importações independentes	10	10
Total	100	100

Fonte: Estimativa das Requerentes

Como foi demonstrado no Quadro V acima, a participação no mercado nacional do piso laminado em 2000 e 2001 foi de 10% e a participação do papel

impregnado no mercado nacional foi de apenas 6. Desta forma, verifica-se que a integração vertical não causará dano a concorrência, pois é impossível a extensão do poder de mercado.

5.- Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

5.1 - Efetividade da Rivalidade

De acordo com a análise da estrutura de oferta do mercado de resinas fenólicas, verifica-se a existência de vários outros ofertantes com participação de mercado entre 5% a 11% e a empresa Alba líder com 20,65%. Tal fato, sugere que o consumidor poderia ter opção de escolha. Diante do exposto, não há necessidade de seguir às etapas seguintes desta análise.

6.- Recomendação

Como a operação em análise gera uma concentração horizontal incapaz de gerar danos a concorrência e a integração vertical não acarreta efeitos anticompetitivos, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico

